



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº01 CONTRATO Nº 60/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025, QUE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CELEBRAM ENTRE SI, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ. 04.216.132/0001-06, domiciliado na Avenida Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito municipal, Sr. João Paulo Beltrão dos Santos, brasileiro, médico veterinário, casado, portador RG nº 1015829482, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, residente e domiciliado na Capela do Cadeado – interior de Boa Vista do Cadeado - RS, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ 03.166.700/0001-49, sediada na Rua Coronel Sobral, nº 1685 Sala 01 CENTRO ENCANTADO – RS CEP 95960-000, representada por **Cláudio José Pivatto** representante da empresa, inscrito no CPF sob o nº 721.477.330-91, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ACORDO** com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas clausulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por finalidade realizar o aditivo na Cláusula Terceira -Do prazo de vigência do Instrumento Contratual ficando aditivado o prazo em 12 meses, sendo de 16/06/2026 até 16/06/2027, e também na Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato e da Forma de Pagamento sendo o reajuste previsto no contrato conforme índice do IPCA (06/2025 até 04/2026) 4,121010% . , no item 6 do referido contrato, ficando o valor mensal em R\$ 624,73 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) e o total anual em R\$ 7.496,76 (sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
6	12,00	UM	MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE	R\$ 624,73	R\$ 7.496,76
					TOTAL: R\$ 7.496,76

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido a necessidade da continuidade dos serviços prestados, conforme memorando nº 56/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, em anexo; conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

As demais cláusulas e condições do contrato original 60/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 02 de junho de 2026

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Cláudio José Pivatto
Encantado Soluções Tecnológicas LTDA
CONTRATADA